

EDITAL Nº09/PROP/2013

PROCESSO SELETIVO DE APOIO A OBTENÇÃO DE VISTOS E TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Ceuma (UniCEUMA), comunica aos interessados a realização do PROCESSO SELETIVO DE APOIO A OBTENÇÃO DE VISTOS E TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS.

1. DO APOIO FINANCEIRO

- **1.1.** Serão custeados gastos relativos a despesas de **até 06** (seis) alunos, durante o período de Novembro de 2013 a Agosto de 2014, por ordem de inscrição.
- 1.2. Serão custeadas as taxas relativas a:
 - 1.2.1. diárias no valor de até R\$ 200,00 por aluno,
 - 1.2.2. passagens de ida e volta no valor total de até R\$ 1.000,00 por aluno,
 - 1.2.3.despesas de visto (incluindo serviço de despachantes) no valor total de até R\$ 1.100,00 por aluno, e;
 - 1.2.4.despesas relativas à tradução juramentada de documentação relevante para a participação do aluno no programa, até o valor máximo de R\$ 380,00 por aluno.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Os alunos interessados deverão se inscrever, junto à secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniCEUMA, a Srta Erymonica Câmara, das 9:00h às 18:00h, apresentando os originais e cópias dos seguintes documentos:
 - 2.1.1.Identidade e CPF;
 - 2.1.2.Comprovante de matrícula em Cursos de Graduação da UniCEUMA em áreas contempladas pelo Programa Ciência Sem Fronteiras (Anexo I);
 - 2.1.3.Carta de Aceite expedida pelo Programa Ciência Sem Fronteiras especificando o País de destino e a data da viagem.

3. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. As taxas referentes a diárias, passagens e despesas relacionadas APENAS à obtenção de visto (incluindo despesas com despachante) para a participação do aluno no Programa Ciência Sem

Fronteiras, assim como as despesas decorrentes da tradução juramentada de documentos relativos ao programa, serão pagas **exclusivamente** pela **UniCEUMA**; ou seja; o aluno **não poderá** em hipótese alguma, **pagá-las e depois solicitar ressarcimento**.

- 3.2. O aluno selecionado fica obrigado a comprovar os gastos, junto ao Núcleo de Relações Internacionais da UniCEUMA, através da apresentação dos bilhetes originais de viagem e recibos e visto; sendo os bilhetes originais de viagem e recibos, e cópia do visto retidos no Núcleo.
- **3.3.** O aluno fica obrigado a escrever e entregar ao Núcleo de Relações Internacionais da UniCEUMA, um relatório relatando sua experiência acadêmica no exterior.
- 3.4. O aluno cederá, no momento da inscrição, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a UniCEUMA, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- 3.5. O aluno selecionado não poderá acumular apoio financeiro na mesma modalidade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** Uma vez realizada a inscrição, o aluno concorda plenamente com as regras acima expostas.
- **4.2.** Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Valério Monteiro Neto